

	Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceição de Macabu - RJ Sistema de Apoio ao Processo Legislativo	 000153
COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/05/16000153		
Número / Ano	000153/2023	
Data / Horário	16/05/2023 - 08:42:32	
Ementa	Cria cargo em comissão da Administração Direta do município de Conceição de Macabu e dá outras providências.	
Autor	Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu - Prefeito	
Natureza	Legislativo	
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária	
Número Páginas	13	
Número da Matéria	21	
Emitido por	FelipeStael	

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 1903
Rubrica  Fls 02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

LIDO
25/05/23

APROVADO POR UNANIMIDADE

12/10/23
PRESIDENTE

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 53/23
Rubrica Fls 09

MENSAGEM Nº 14/2023.

A Excelentíssima Senhora Presidente e Edis Pares,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente, para submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o PROJETO DE LEI Nº 14/2023, que cria cargo em comissão da administração direta do município de Conceição de Macabu e dá outras providências.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, razão pela qual, solicito a tramitação da matéria com **URGÊNCIA**. Cumpre salientar que se trata de medida necessária a Municipalidade, sendo de grande valia para nosso Município, em especial, aos servidores públicos.

Aproveito a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço e consideração.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2023.


VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 14/2023.

APPROVADO POR UNANIMIDADE
19 12 24
PRESIDENTE

APPROVADO POR UNANIMIDADE
00 12 24
PRESIDENTE
C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 151/23
Rubrica 24 Fls 24

**EMENTA: CRIA CARGO EM COMISSÃO
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica criado na estrutura da Administração Pública Municipal o cargo de provimento em comissão de Administrador de Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Fica incluído no Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.554/18 e suas alterações, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta e Indireta do Município de Conceição de Macabu, o cargo de Administrador de Cultura, com as competências e os requisitos para provimento do cargo no item VII (Secretaria Municipal de Educação e Cultura), passando a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO IV

**ATRIBUIÇÕES E SIMBOLOGIAS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.**

...

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1-	Secretário Municipal de Educação e Cultura.....	simbologia DAS-I
2-	Administrador de Cultura	simbologia DAS II
3-	Assessor Especial de Licitação da Secretaria de Educação.....	simbologia DAS III
4-	Diretor de Departamento de Ensino.....	simbologia DAS III
5-	Diretor de Departamento de Cultura.....	simbologia DAS III
6-	Chefe de Divisão de Pessoal.....	simbologia DAS IV
7-	Chefe de Divisão de Programas e Projetos.....	simbologia DAS IV
8-	Chefe de Divisão de Prestação de Contas.....	simbologia DAS IV



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

C M C M
Secretaria
Processo nº 123/13
Rubrica 508 Fls 05

9-	Chefe de Divisão de Merenda Escolar	simbologia DAS IV
10-	Chefe Divisão de Transporte e Compras	simbologia DAS IV
11-	Assessor Adjunto de Educação Infantil.....	simbologia DAS VI
12-	Assessor Adjunto do 1º ano do Ensino Fundamental I.....	simbologia DAS VI
13-	Assessor Adjunto do 2º ano e 3º ano do Ensino Fundamental I	simbologia DAS VI
14-	Ass. Adj. Ensino de Regência e Composição Musical da E.M. Arte.....	simbologia DAS VI
15-	Assessor Adjunto de 4º e 5º anos do Ensino Fundamental I	simbologia DAS VI
16-	Assessor Adjunto de 6º ao 9º anos do Ensino Fundamental II	simbologia DAS VI
17-	Coordenador da Escola Municipal Macabuense de Música e Arte	simbologia DAS IV
18-	Assessor Adj. Ensino Piano e Teclado Escola de Música e Arte.....	simbologia DAS VI
19-	Assessor Adj. Ensino Instrumentos Sopro Escola de Música e Arte.....	simbologia DAS VI
20-	Assessor Adj. Ensino Instrumentos Acústicos Escola Música e Arte	simbologia DAS VI
21-	Ass. Adj. de Ensino de Leitura e Musicalização Infantil da E. M. e Arte ...	Simbologia DAS VI
22-	Assessor Adjunto de Ensino Instrumentos Percussão E. M. e Arte	simbologia DAS VI
23-	Assessor Adjunto de Ensino de Bandas E. M. e Arte	simbologia DAS VI
24-	Assessor Adjunto de Ensino de Orquestra, Coral e Vozes E.M. e Arte	simbologia DAS VI

COMPETE AO ADMINISTRADOR DE CULTURA

- Manter atualizado o cadastro dos fornecedores da Secretaria Municipal de Educação;
- Proporcionar espaços culturais expositivos que viabilizem a produção artística dos artistas locais e regionais (Casa da Cultura);
- Responsável pela criação, produção, realização, acompanhamento e mensuração de resultados da programação cultural juntamente com o diretor municipal de cultura;
- Responsável por auxiliar na realização dos eventos, assegurando projetos culturais interessantes e viáveis para a instituição, alunos, sociedades e parceiros;
- Elaborar juntamente com a Direção de Cultura a programação cultural mensal, semestral e anual nas áreas de cinema, teatro, artes visuais, debates de ideias, musicais, etc.;
- Elaborar junto à Direção de Cultura toda documentação necessária para aquisição de materiais e serviços, na formulação e acompanhamento dos processos administrativos.
- Planejar e produzir os eventos e ações culturais juntamente com a Direção (acompanhamento total).
- Estabelecer estratégias para captação de parcerias para produção dos eventos.
- Garantir o cumprimento do calendário de programações de eventos.
- Acompanhar os processos de pagamento de fornecedores, artistas, parceiros.
- Está presente em todos os eventos culturais realizados pela SEMEC (montagem, realização e desmontagem).
- Enviar para área de Marketing as informações necessárias relacionadas aos eventos culturais para que sejam produzidos os materiais gráficos e releases.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 153/23
Rubrica *[assinatura]* Fls. 06

- *Elaborar junto com a Direção e área de Marketing o conceito da arte dos documentos de comunicação, ou seja, acompanhar e auxiliar na comunicação dos eventos culturais interna e externamente, assim como decidir em equipe as melhores formas de divulgação dos mesmos.*
- *Assistir o Diretor Geral no acolhimento dos convidados (institucionais e outros) durante os eventos.*

Requisitos para Provimento: Cargo de livre nomeação pelo Prefeito.

...

Art. 3º. Fica alterado o anexo I da Lei nº 1.564 de 18 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do município de Conceição de Macabu, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I

**QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E
INDIRETA**

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

...

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
CARGO/DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	TOTAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	DAS I	01
ADMINISTRADOR	DAS II	01
ASSESSOR ESPECIAL	DAS III	01
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS III	02
CHEFE DE DIVISÃO	DAS IV	05
COORDENADOR	DAS IV	01
ASSESSOR ADJUNTO	DAS VI	13

...”

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2023.

[assinatura]
VALMIR TAVARES LESSA

- Prefeito Municipal -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 14/23
Rubrica *[assinatura]* Fls. 07

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente e Edis Pares,

O Projeto de Lei nº 14/2023, que cria cargo em comissão da administração direta do município de Conceição de Macabu e dá outras providências.

O presente cargo, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, será de suma importância, em face da grande demanda desta secretaria. O administrador de Cultura irá articular, coordenar, gerenciar, manter e fomentar relações com as instituições e atores socioculturais do Município de Conceição de Macabu (fomentar redes de contatos), roteiros culturais, os meios de produção e de captação de verbas, enfim, auxiliando a Secretária da pasta com toda competência relacionada a Cultura.

Ante o exposto, restando evidenciadas as razões que amparam a medida e demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submeto ao presente projeto de lei à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, contando com seu indispensável aval.

Deste modo, ante as considerações aqui introduzidas em vôo rápido, é que encaminho a presente propositura, esperando que seja a mesma aprovada na íntegra.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2023.

[assinatura]
VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito -



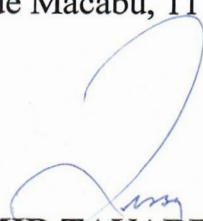
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Gabinete do Prefeito.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

Em atendimento ao disposto no Art. 16, Inciso II da Lei Complementar 101/2000 (LRF)

DECLARO, para os devidos fins, que a despesa objeto do **PROJETO DE LEI Nº 14/2023, que CRIA CARGO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) para o ano de 2023, e está compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e se encontra dentro dos limites legais.

Conceição de Macabu, 11 de maio de 2023.


VALMIR TAVARES LESSA
Prefeito Municipal

P. M. C. M.	
Processo nº	
Rubrica	Fis. 07

Processo nº 7127/2023

C. M. C. M.
Secretaria
Processo nº 53.183
Rubrica 805 Fis. 07

A Contabilidade:

Segue planilha de cálculos para impacto conforme a seguir discriminado:

PLANILHA DE CÁLCULOS PARA EXECUÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

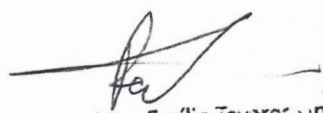
CARGO	VALOR MENSAL DO Salário Base	OUTRAS VANTAGENS	ENCARGOS PATRONAIS 21%	SUBTOTAL	NUMERO DE CARGOS	TOTAL
Administrador de Cultura – DAS II	R\$4.662,78	0	R\$ 979,18	R\$5.641,96	01	R\$ 5.641,96
Total					57	R\$ 5.641,96

Total Geral: R\$5.641,96 (Cinco mil e seiscentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos).

Cumpre-me esclarecer:

O valor apurado incide para férias e 13º salário, não havendo adicional ou outras vantagens a serem pagas.

D.F.P., 11/05/2023.


Rodrigo Emilio Tavares Lima
Diretor do Departamento de
Folha de Pagamento

À Secretaria Municipal de Planejamento,

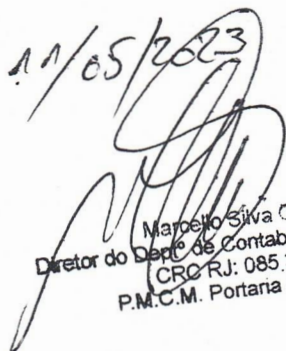
P. M. C. M.	
Processo nº	
Rubrica	Fls. 08

Dando prosseguimento, e de acordo com a solicitação na folha 06 do processo em tela (07127/2023), e documento anexado com as devidas informações, oriundo do Departamento de Folha de Pagamento (Fls. 07), segue o Impacto Orçamentário e Financeiro conforme solicitado através de despacho.

Considerando, entretanto que o percentual da despesa com pessoal, até **Dezembro de 2022**, está em **46,07%**, conforme Relatório de Gestão Fiscal – RGF Anexo 1 do **3º Quadrimestre de 2022**, em anexo, ficando assim abaixo do Limite de Alerta que é de 48,60% (Lei Complementar 101/2000, Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF), no entanto foi realizado neste impacto o cálculo em cima da projeção acumulado do período com todos os pedidos solicitados até a presente data.

Em,

11/05/2023



Marpello Silva Carvalho
Diretor do Dept. de Contabilidade e Orçamento
CRC RJ: 085.336/O-3
P.M.C.M. Portaria Nº 074/2021

C M C M
Secretaria
Processo nº 253/23
Rubrica Fls. 10

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRIÇÃO EM RGF NÃO PROCESSADA
LÍQUIDA													
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Sep/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Últ. 12 Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.008.738,13	6.432.554,84	752.488,31	4.138.029,97	8.728.585,12	5.146.720,58	5.201.431,17	5.338.176,44	5.123.161,49	5.073.467,84	5.030.588,44	9.814.765,31	63.623.592,28
Pessoal Não	2.308.541,10	5.128.241,19	40.882,95	2.852.844,35	8.655.046,59	4.871.888,25	4.431.880,20	4.708.428,56	4.882.788,90	4.500.439,31	4.830.039,03	8.398.335,24	51.534.751,77
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.014.833,15	5.000.220,43	31.842,33	3.415.148,95	7.410.886,64	4.376.702,38	3.994.901,03	4.164.465,30	4.300.341,05	4.381.535,01	4.290.088,87	7.430.886,46	50.901.228,81
Contribuições Patronais	293.688,54	628.021,16	3.125,02	441.426,80	988.550,89	495.185,87	436.979,17	543.963,26	582.444,94	518.903,30	539.949,16	957.448,78	6.631.520,96
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	831.814,41	704.735,05	71.620,42	716.478,18	783.500,65	814.332,39	805.572,47	818.284,89	860.359,50	810.028,53	818.575,81	1.476.431,39	10.128.846,49
Aposentadorias, Reservas e Reformas	603.794,93	604.035,56	608.905,93	535.876,41	583.711,44	593.340,67	701.066,20	78.652,40	79.072,91	70.430,35	78.930,23	1.286.947,43	8.803.598,32
Pensões	90.020,48	90.699,49	101.534,49	100.601,46	99.807,45	106.001,60	98.506,97	99.620,49	101.335,59	99.593,18	99.645,58	1.083.487,95	1.335.296,11
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Documentada Contratos Terceiriz. (art. 18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Documentada Organizacionalmente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 18, §1º da LRF) (II)	128.701,48	729.432,39	628.247,41	753.216,33	864.755,96	504.584,00	638.812,57	636.214,90	655.503,26	625.070,32	655.413,12	1.594.385,28	11.402.291,59
Indenizações por Danos e Incêndios a Danos Voluntários	28.801,87	48.827,83	0,00	30.807,18	84.809,88	63.147,34	44.966,21	38.854,12	36.872,87	73.701,90	49.620,39	103.441,39	429.653,00
Documentos de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	688.339,13	920.140,56	208.247,41	762.206,15	783.944,35	861.836,68	765.946,36	789.580,38	839.233,39	801.300,49	806.293,30	1.454.331,28	9.902.443,79
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.780.136,64	5.703.084,45	54.440,96	3.844.906,38	8.382.809,76	4.821.741,58	4.388.230,00	4.103.340,54	4.817.644,23	4.564.451,52	4.831.114,17	8.350.980,12	51.191.356,71
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													100,00%
(+) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (V)													0,00
(+) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 168, § 1º da CF) (VI)													0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)													124.154.775,80
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + IIII)													57.197.265,10
LIMITE MÁXIMO (IX) (Inclusos I, II e III, art. 20 da LRF)													46,07%
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,85 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													54,00%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (início II do art. 20 da LRF)													61,80%
Fonte : Secretaria de Fazenda - Contabilidade													48,60%

Nota:
- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuam a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Valmir Tavares Lourenço
Prefeito

Luiz Eduardo Sancho Gomes
Sec. Mun. de Fazenda

Robson Nunes Paulo
Cont. Geral do Município

Marcelo Silva Carvalho
Diretor de Dep. de Cont. e Orçamento

Ano 19 | Nº 71 | 05 de julho de 2022

Data: 13/04/2022 - 10:24

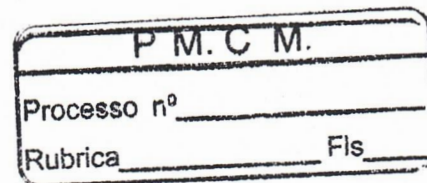
Página 2

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU

LDO 2023
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

METAS E PRIORIDADES 2023

ACAO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FISICA
000	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DE RUA	PROM. A INTEG. COM A CULT. O LAZER E A COMUNIDADE	UN	0
000	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EM DATAS COMEMORATIVAS	ATIVIDADES EM DATAS COMEMORATIVAS	UN	0
PROGRAMA : 0038 SEGURANÇA PERTO DE VOCE				
OBJETIVO : PROPORCIONAR A SENSACÃO DE SEGURANÇA, EM POSTO FIXO AVANÇADO DA GUARDA MUNICIPAL, AOS FREQUENTADORES DA PRAÇA DR. JOSÉ BONIFÁCIO TASSARA, COM AGENTES 24 HS POR DIA, INIBINDO A AÇÃO DE DELINQUENTES E				
ACAO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FISICA
000	MANUT. DE POSTO AVANÇADO C/ GUARDAS MUNICIPAIS	POSTO FIXO MANTIDO	UN	0
PROGRAMA : 0039 PROERD-PROG. EDUCAC. DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS				
OBJETIVO : PREVENIR CRIANÇAS EM IDADE ESCOLAR DOS MALES CAUSADOS PELO USO DAS DROGAS.				
ACAO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FISICA
000	MANUT. DO PROG. EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS	INFORMAÇÃO PARA PREVENÇÃO CONTRA O USO DAS DROGAS	UN	0
PROGRAMA : 0040 JOVENS EM AÇÃO				
OBJETIVO : PROMOVER O ENSINO PROFISSIONALIZANTE AOS ALUNOS DO 8º E 9º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.				
ACAO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FISICA
000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOVENS EM AÇÃO	CURSOS PROFISSIONALIZANTES	UN	0
PROGRAMA : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA				
OBJETIVO : RESERVA DE PASSIVO CONTINGENCIAL PARA DESPESAS IMPREVISTAS				
ACAO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FISICA
000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	COBERTURA DE PASSIVOS CONTINGENCIAIS	UN	0



Sistemas

Impresso por: SANDRO COSTA SILVA

Data: 13/04/2022 - 10:32

Página 1

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAISMETAS ANUAIS
2023

Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)													R\$ 1.000,00
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2023				EXERCÍCIO 2024				EXERCÍCIO 2025				
	VALOR CORRENTE (a)	VALOR CONSTANTE	% PIB (a / PIB) x100	% RCL (a / RCL) x100	VALOR CORRENTE (b)	VALOR CONSTANTE	% PIB (b / PIB) x100	% RCL (b / RCL) x100	VALOR CORRENTE (c)	VALOR CONSTANTE	% PIB (c / PIB) x100	% RCL (c / RCL) x100	
RECEITA TOTAL	127.271.031,86	122.611.784,07	26,155	103,603	131.343.704,88	122.613.615,46	26,155	103,603	135.284.016,03	122.617.616,27	26,155	103,603	
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	121.476.681,54	117.029.558,32	24,964	98,886	125.363.935,35	117.031.306,34	24,964	98,886	129.124.853,42	117.035.125,01	24,964	98,886	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES	121.225.390,74	116.787.466,99	24,913	98,682	125.104.603,24	116.789.211,39	24,913	98,682	128.857.741,35	116.793.022,16	24,913	98,682	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.167.965,24	5.942.163,04	1,268	5,021	6.365.340,13	5.942.251,80	1,268	5,021	6.556.300,34	5.942.445,70	1,268	5,021	
CONTRIBUIÇÕES	5.091.193,51	4.904.810,70	1,046	4,144	5.254.111,71	4.904.883,97	1,046	4,144	5.411.735,06	4.905.044,01	1,046	4,144	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	109.219.679,02	105.221.270,73	22,445	88,909	112.714.708,74	105.222.842,36	22,445	88,909	116.096.150,01	105.226.275,73	22,445	88,909	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES	746.552,97	719.222,51	0,153	0,608	770.442,66	719.233,25	0,153	0,608	793.555,94	719.256,72	0,153	0,608	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	251.290,80	242.091,33	0,052	0,205	259.332,11	242.094,95	0,052	0,205	267.112,07	242.102,85	0,052	0,205	
DESPESA TOTAL	127.271.031,86	122.611.784,07	26,155	103,603	131.343.704,88	122.613.615,46	26,155	106,919	135.284.016,03	122.617.616,27	26,155	103,603	
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	121.293.953,63	116.853.519,87	24,927	98,738	125.175.360,13	116.855.265,24	24,927	98,738	128.930.620,94	116.859.078,17	24,927	98,738	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES	113.359.471,03	109.209.509,66	23,296	92,279	116.986.974,10	109.211.140,87	23,296	95,232	120.496.583,32	109.214.704,36	23,296	92,279	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.896.188,19	63.483.804,61	13,542	53,642	68.004.867,24	63.484.752,84	13,542	55,358	70.045.013,26	63.486.824,31	13,542	53,642	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.463.281,84	45.725.705,05	9,754	38,637	48.982.106,86	45.728.388,03	9,754	39,873	50.451.570,06	45.727.880,05	9,754	38,637	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	5.359.034,86	5.162.846,69	1,101	4,362	5.530.523,97	5.162.923,80	1,101	4,502	5.696.439,69	5.163.092,26	1,101	4,362	
PAGAMENTO RESTOS A PAGAR DESPESAS PRIMÁRIAS	2.575.447,74	2.481.163,53	0,529	2,097	2.657.862,06	2.481.200,58	0,529	2,164	2.737.597,93	2.481.281,55	0,529	2,097	
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I-II)	182.727,91	176.038,45	0,038	0,149	188.575,22	176.041,09	0,038	0,149	194.232,48	176.046,84	0,038	0,149	
JUROS, ENC. E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (IV)	5.794.350,32	5.582.225,74	1,191	4,717	5.979.769,53	5.582.309,12	1,191	4,868	6.159.162,61	5.582.491,26	1,191	4,717	
JUROS, ENC. E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (V)	546.922,34	526.900,13	0,112	0,445	564.423,86	526.908,01	0,112	0,459	581.356,57	526.925,20	0,112	0,444	
RESULTADO NOMINAL (VI) = (III + (IV - V))	5.430.155,89	5.231.364,06	1,116	4,420	5.603.920,89	5.231.442,21	1,116	4,420	5.772.038,52	5.231.612,91	1,116	4,422	
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	14.701.411,40	14.163.209,44	3,021	11,967	15.171.856,56	14.163.420,99	3,021	11,967	15.627.012,26	14.163.883,13	3,021	11,966	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-19.614.209,66	-18.896.155,74	-4,031	-15,967	-20.241.864,37	-18.896.437,99	-4,031	-15,967	-20.849.120,30	-18.897.054,58	-4,031	-15,966	
RECEITAS PRIMÁRIAS ADVINDAS DE PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	
DESPESAS PRIMÁRIAS GERADAS POR PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	
IMPACTO DO SALDO DAS PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	

FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

CPF:

CPF:

CPF:

CRC:

Sistemas

Impresso por: SANDRO COSTA SILVA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Departamento de Contabilidade e Orçamento

C M C M
Secretaria
Processo nº 13/23
Rubrica 13

13/23

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Ref. Processo PMCM: 07127/2023

atendimento ao disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000.

Especificação da Receita:

Valores em R\$

Receita Corrente Líquida - RCL (até Dezembro/2022)	124.154.776,80
Receita Corrente Líquida-RCL projetada na LDO para 2023	127.271.031,86
Receita Corrente Líquida-RCL projetada na LDO para 2024	131.343.704,88
Receita Corrente Líquida-RCL projetada na LDO para 2025	135.284.016,03

Valores em R\$

Despesa Corrente com Pessoal (Janeiro/2022 até Dezembro/2022)	57.197.265,10
Despesa Presente ao Projeto de Lei em 2023 (08 meses)	48.897,07
Despesa Projetada para 2024 (12 meses)	78.987,52
Despesa Projetada para 2025 (12 meses) com correção	87.083,81
Despesa Projetada Total com Pessoal no Ano atual - DTP	57.246.162,17

Estimativa do impacto nos exercícios subsequentes projetada:

Percentual Apurado no período do 3º Quadrimestre/2022 (RGF Anexo I) D.O.: 012/2023	46,07%	
Percentual apurado projetado acumulado até o período: ¹	48,21%	Proj. Acum. %
Aumento da Despesa projetada para o exercício de 2023 em %	0,04%	48,25%
Aumento da Despesa projetada para o exercício de 2024 em %	0,06%	48,31%
Aumento da Despesa projetada para o exercício de 2025 em %	0,06%	48,37%

Limite de Alerta (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	48,60% - 60.339.221,52
Limite Prudencial (§ único do art. 22 da LRF)	51,30% - 63.691.400,50
Limite Máximo (Inciso I, II e III do art. 20 da LRF)	54,00% - 67.043.579,47

Observação:

- Os valores da Receita Corrente Líquida e Despesas com Pessoal, foram obtidos com base na RGF(Relatório de Gestão Fiscal) Anexo I e no sistema SH3;
- Os valores da Receita Corrente Líquida projetada, foram obtidos com base na LDO(Lei das Diretrizes Orçamentárias);
- Os cálculos poderão sofrer alterações por decréscimo da receita no período;
- As Despesas podem sofrer ou não alterações para mais ou para menos no período.
- O percentual apurado projetado acumulado é decorrente aos pedidos de impacto dentro do ano corrente na sua totalidade.

Marcello Silva Carvalho
Assessor do Departamento de
Contabilidade e Orçamento
Portaria nº 074/2021, D.O. 08/11/2021
CRC RJ 085.336/0-3
P.M.C.M. Portaria Nº 074/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

C M C M
Secretaria
Processo nº 1513
Rubrica 879 FIS 14

De: Secretário Municipal de Planejamento

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Impacto Orçamento e Financeiro

Prezado Sr.,

- 1- Em atendimento ao Memorando 0408/2023 desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, segue impacto orçamentário e financeiro para a criação do cargo de Administrador de Cultura, conforme solicitação deste Gabinete, fls 06:
- 2- O novo percentual acumulado com **este impacto será de 53,93%, se aproximando do limite Máximo que é de 54%.**
- 3- Este impacto teve como projeção a provisão para 7 meses (junho a dezembro), assim a vaga deverá ser criada com efeito a partir de junho/2023.
- 4- Lembramos que, esse percentual é reflexo do cálculo dos valores acumulados de estudos anteriores ainda não aprovados, quem podem se concretizar ou não.
- 5- Solicitamos que, assim que este processo seja atendido, seja comunicado a esta secretaria para fins de inclusão nos cálculos futuros de impactos orçamentários.

Conceição de Macabu/RJ, 12 de maio de 2023.


LORAINE TAVARES LIMA
Secretária Municipal
de Planejamento
Matrícula 325/2022



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

C M C M
Secretaria
Processo nº 62/23
Rubrica 15

Estimativa do Impacto Financeiro Orçamentário (Arts. 16 e 17 da LRF)

Tipo de Ação Governamental

- (X) Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16)
() Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17).

Despesa Bruta com Pessoal (I)	RS	67.663.616,46
Pessoal Ativo	RS	57.534.769,97
Pessoal Inativo e Pensionista	RS	10.128.846,49
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)		
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	RS	10.466.297,51
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	RS	
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	RS	9.966.443,71
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	RS	499.853,80
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	RS	
(*) Inscritos em RP Não Processados	RS	
Despesa Total com Pessoal - DTP= (I - II)	RS	57.197.318,95

Percentual de comprometimento anual com o Referido Projeto

		Custo Anual
MENSAGEM 423/2023 - Reajuste Salárial (APROVADO)	RS	5.179.129,27
MENSAGEM 287/2023 - Criação Sec. Proteção e Defesa Civil - ANULADO	RS	
MENSAGEM 1212/2023 - Criação cargo Secretário (APROVADO)	RS	26.561,86
MENSAGEM 835/2023 - Ad. Ass. Coop. Tec Exc. Fiscal	RS	21.140,00
MENSAGEM 287/2023 - Criação Sec. Prot e Defesa Civil (APROVADO)	RS	110.414,66
MENSAGEM 18072/2022 - Criação Classe L - Sec. De Fazenda	RS	168.372,84
MENSAGEM 2847/2023 - CONTRATAÇÃO 10 AGENTES DEF CIVIL	RS	259.619,80
MENSAGEM 5072/2023 - CONTRATAÇÃO DE 57 PROFESSORES	RS	1.862.710,86
MENSAGEM 4888/2023 - NOVAS CONVOCAÇÕES	RS	1.141.750,93
MENSAGEM 6543/2023 - NOVO REAJUSTE	RS	946.207,07
MENSAGEM 7127/2023 - Criação Vaga - Administrador de Cultura	RS	43.881,94
	RS	9.759.789,25

Acréscimo nos Gastos de Pessoal com o Projeto proposto no exercício: 7,86%

Apuração do Cumprimento do Limite Legal

Total em 2022	RS	124.154.776,80
Receita Corrente Líquida realizada no 3º Quadrimestre de 2022	RS	124.154.776,80
		46,07%

Gasto com Pessoal com a implantação dos Projetos pretendidos 53,93%

Gastos de Pessoal com o Projeto proposto nos 2 (dois) anos subsequentes

Valor Previsto para 2023	RS	127.271.031,86
Receita Corrente Líquida Prevista para 6º Bimestre 2023	RS	127.271.031,86
		52,61%

Valor Previsto para 2024	RS	131.343.704,88
Receita Corrente Líquida Prevista para 6º Bimestre 2024	RS	131.343.704,88
		50,98%

Valor Previsto para 2025	RS	135.284.016,03
Receita Corrente Líquida Prevista para 6º Bimestre 2025	RS	135.284.016,03
		49,49%

Adequação Orçamentária:

Plano Plurianual

- (x) Adequada
() Inadequada

A Despesa Objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para a vigência da ação proposta.

Lei de Diretrizes Orçamentárias

- (x) Adequada
() Inadequada

É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Observações:

- Valor sem incidência de Previdência e sem Provisão de Férias e 13º Salário.
- Para o cálculo foram utilizados os dados da LRF do 4º Quadrimestre de 2022.

Conceição de Macabú, 12 de maio de 2023.

LORAINÉ TAVARES LIMA
Secretária de Planejamento
Portaria 325/2022



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 153/23
Rubrica 16

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

REFERÊNCIA: PLO 21/2023 - Cria cargo em comissão da Administração Direta do município de Conceição de Macabu e dá outras providências.

APROVADO POR UNANIMIDADE
12 / 06 / 23
CSB
PRESIDENTE

Conforme artigo 66 da LOM, o Prefeito Municipal poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa, considerados relevantes, os quais deverão ser apreciados pela Câmara Municipal no prazo de trinta (30) dias, contados da data em que foi feita a solicitação.

Não obstante, cabe a esta Comissão apreciar proposições que alterem a despesa do Município, conforme artigo 80, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara, bem como proposições que fixem ou aumentem a remuneração do servidor, consoante inciso V do mesmo dispositivo.

Como tal apreciação demanda um exame minucioso e pormenorizado, que atravessa questões complexas de análises jurídicas e contábeis, esta Comissão de Finanças e Orçamento vem **REQUERER a quebra do regime de urgência solicitado pelo Poder Executivo no Projeto em Referência.**

Conceição de Macabu/RJ, 02/06/2023.

Relator: Lucas Madureira Pereira;

Presidente: Carlos Augusto Paula Barbosa (Guta);

Membro: Tayguara Bueno de Souza Tavares (Gaúcho).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GP nº 195/2023

Em 07 de agosto de 2023.

C M C M
Secretaria
Processo nº 153/23
Rubrica Silveira F's. 1.1

Exma. Sra.
NATHALIA SILVEIRA BRAGA
DD Presidente da Câmara Municipal de Conceição de Macabu

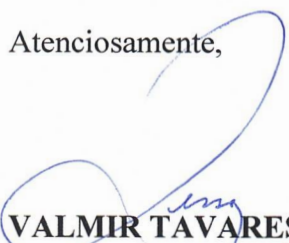
Ref.: Mensagem 014/23

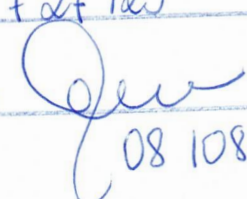
Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar gentileza no sentido de juntar à Mensagem nº 014/23, protocolada nessa Casa Legislativa em 16 de maio de 2023, sob o nº 000153/2023, o novo estudo de impacto orçamentário atualizado no terceiro bimestre de 2023, em anexo, contemplando a criação do cargo de Administrador de Cultura.

Prevaleço-me desta oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


VALMIR TAVARES LESSA
Prefeito

Câmara Municipal de
Conceição de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 124/23
Ass: 
08 108 123



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 153/23
Rubrica 3000 - Fls 18

Estimativa do Impacto Financeiro Orçamentário (Arts. 16 e 17 da LRF)

Tipo de Ação Governamental

- (X) Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16)
() Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17).

Despesa Bruta com Pessoal (I)	R\$	74.238.558,00
Pessoal Ativo	R\$	63.072.005,09
Pessoal Inativo e Pensionista	R\$	11.166.552,91
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	R\$	-
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	R\$	11.505.789,02
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	R\$	-
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$	11.021.105,75
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$	484.683,27
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	-
(+) Inscritos em RP Não Processados	R\$	-
Despesa Total com Pessoal - DTP = (I - II)	R\$	62.732.768,98

Percentual de comprometimento anual com o Referido Projeto

Custo Anual

PROCESSO 7127/2023 - Criação Vaga - Administrador de Cultura	R\$	43.881,94
--	-----	-----------

	R\$	43.881,94
Acréscimo nos Gastos de Pessoal com o Projeto proposto no exercício:		0,04%
Apuração do Cumprimento do Limite Legal		

Total em 2023	R\$	123.012.059,74
Receita Corrente Líquida realizada no 3º Bimestre de 2023	R\$	123.012.059,74
		51,00%

Gasto com Pessoal com a implantação dos Projetos pretendidos		51,03%
--	--	--------

Gastos de Pessoal com o Projeto proposto nos 2 (dois) anos subsequentes

Valor Previsto para 2023	R\$	127.271.031,86
Receita Corrente Líquida Prevista para 6º Bimestre 2023	R\$	127.271.031,86
		49,33%

Valor Previsto para 2024	R\$	131.343.704,88
Receita Corrente Líquida Prevista para 6º Bimestre 2024	R\$	131.343.704,88
		47,80%

Valor Previsto para 2025	R\$	135.284.016,03
Receita Corrente Líquida Prevista para 6º Bimestre 2025	R\$	135.284.016,03
		46,40%

Adequação Orçamentária:

Plano Plurianual

- (x) Adequada
() Inadequada

A Despesa Objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para a vigência da ação proposta.

Lei de Diretrizes Orçamentárias

- (x) Adequada
() Inadequada

É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Observações:

- Valor sem incidência de Previdência e sem Provisão de Férias e 13º Salário.
- Para o cálculo foram utilizados os dados da LRF do 4º Quadrimestre de 2022.

Conceição de Macabu/RJ, 07 de agosto de 2023.

LORANE TAVARES LIMA
Secretária de Planejamento
Portaria 325/2022



CÓPIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Ofício nº 01/2024 – CLJRF

Assunto: Solicitação de Complementação do Impacto Orçamentário e Financeiro.

Exmo. Sr. Prefeito

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Conceição de Macabu vem, por meio deste ofício, encaminhar cópia do Projeto de Lei nº 21/2023, oriundo da Mensagem nº 14/2023 de 11 de maio de 2023 ao Executivo Municipal.

Após análise, esta Comissão verificou a necessidade de complementação no impacto orçamentário e financeiro apresentado. Solicitamos, portanto, que seja acrescentado documento atualizado para atender plenamente aos requisitos legais e fiscais exigidos, permitindo uma avaliação mais precisa do projeto.

Pedimos a gentileza de, após o recebimento da presente cópia do projeto anexa a este ofício, o envio de estimativa atualizado do Impacto Orçamentário-financeiro para que possamos dar continuidade ao processo legislativo.

Atenciosamente,

Jorge Luiz Silva Andrade (Dhal)

Presidente

Lucas Madureira
Lucas Madureira

Relator

Carlos Augusto Paula Barbosa
Carlos Augusto Paula Barbosa (Guta)

Membro

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu	
PROTOCOLO GERAL	
Nº:	20.435/24
Em:	06 / 12 / 24
Ass:	<i>[assinatura]</i>

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 153/23
Rubrica 19 Fs 19

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

☛ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

☎ ramara@conceicaodemacabu.rj.leg.br ☎ (22) 2779-2047 ☎ <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício GP 227/2024

Em, 09 de dezembro de 2024.

**À
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUIÇA E REDAÇÃO FINAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

**At.: Vereador Jorge Luiz Silva Andrade (Dhal)
Presidente**

Assunto: Atualização de Impacto orçamentário

Prezados Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao ofício nº 01/2024 CLJRF, encaminhamos em anexo a atualização do impacto orçamentário necessário ao Projeto de Lei nº 21/2023, requerido por essa Comissão.

Com os protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos

Atenciosamente,


VALMIR TAVARES LESSA
Prefeito

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 153/23
Rubrica 19 F's 20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Estimativa do Impacto Financeiro Orçamentário (Arts. 16 e 17 da LRF)

Tipo de Ação Governamental

- (X) Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16)
() Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17).

Despesa Bruta com Pessoal (I)	R\$	79.737.072,44
Pessoal Ativo	R\$	66.472.773,54
Pessoal Inativo e Pensionista	R\$	13.264.298,90
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	R\$	-
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	R\$	16.375.552,15
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	R\$	-
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$	13.118.575,29
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$	962.591,96
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	-
(-) Agente Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados	R\$	2.294.384,90
(+) Inscritos em RP Não Processados	R\$	-
Despesa Total com Pessoal - DTP = (I - II)	R\$	63.361.520,29

Percentual de comprometimento anual com o Referido Projeto

		Custo Anual
PROC. 7127/2023 - Criação vaga - Administrador de Cultura	R\$	46.543,97

R\$ 46.543,97

Acréscimo nos Gastos de Pessoal com o Projeto proposto no exercício:	0,035%
Apuração do Cumprimento do Limite Legal	

Total em 2024, até 08/2024	R\$	133.373.103,36
Receita Corrente Líquida realizada no 2º quadrimestre de 2024	R\$	133.373.103,36
		47,507%

Gasto com Pessoal com a implantação dos Projetos pretendidos	47,542%
--	---------

Gastos de Pessoal com o Projeto proposto nos 2 (dois) anos subsequentes

Valor Previsto para 2024	R\$	138.454.618,60
Receita Corrente Líquida Prevista para 6º Bimestre 2024	R\$	138.454.618,60
		45,80%

Valor Previsto para 2025	R\$	143.300.530,25
Receita Corrente Líquida Prevista para 6º Bimestre 2025	R\$	143.300.530,25
		44,25%

Valor Previsto para 2026	R\$	148.316.048,81
Receita Corrente Líquida Prevista para 6º Bimestre 2026	R\$	148.316.048,81
		42,75%

Adequação Orçamentária:

Plano Plurianual

- (x) Adequada
() Inadequada

A Despesa Objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para a

vigência da ação proposta.

Lei de Diretrizes Orçamentárias

- (x) Adequada
() Inadequada

É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Observações:

- Para o cálculo foram utilizados os dados da LRF até abril/2024.

Conceição de Macabu/RJ, 09 de dezembro de 2024.

LORAINETAYARES LIMA
Secretária de Planejamento
Portaria 325/2022

C M C M
Secretaria
Processo nº 153/23
Rubrica 21

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.824.099,85	6.020.629,00	5.802.223,86	10.395.485,62	6.013.612,44	6.527.029,93	6.416.585,44	6.133.593,78	6.349.423,67	6.461.080,06	7.391.361,39	6.401.947,40	79.737.072,44	0,00
Pessoal Ativo	4.850.577,85	5.040.436,98	4.820.923,44	8.595.398,10	5.020.055,42	5.452.835,78	5.365.657,88	5.081.172,02	5.297.552,33	5.287.125,98	6.322.260,21	5.338.777,55	66.472.773,54	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.288.516,16	4.502.971,01	4.200.410,01	7.507.371,70	4.507.095,27	4.935.837,70	4.847.737,69	4.582.331,41	4.782.040,59	4.711.963,17	5.789.788,69	4.795.300,17	59.451.363,57	0,00
Obrigações Patronais	562.061,69	537.465,97	620.513,43	1.088.026,40	512.960,15	516.998,08	517.920,19	498.840,61	515.511,74	575.162,81	532.471,52	543.477,38	7.021.409,97	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	973.522,00	980.192,02	981.300,42	1.800.087,52	993.557,02	1.074.194,15	1.050.927,56	1.052.421,76	1.051.871,34	1.173.954,08	1.069.101,18	1.063.169,85	13.264.298,90	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	854.262,40	863.352,42	864.460,82	1.581.885,13	874.775,38	945.627,74	916.299,25	927.561,67	927.011,25	1.034.059,38	937.775,62	934.373,34	11.661.444,40	0,00
Pensões	119.259,60	116.839,60	116.839,60	218.202,39	118.781,64	128.566,41	134.628,31	124.860,09	124.860,09	139.894,70	131.325,56	128.796,51	1.602.854,50	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.226.730,60	1.215.773,91	1.175.339,44	2.164.948,98	1.265.909,07	1.338.310,46	1.334.327,58	1.402.705,46	1.264.324,62	1.402.562,33	1.304.209,57	1.280.410,13	16.375.552,15	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	94.721,70	78.556,40	34.126,37	70.959,39	108.132,12	75.289,95	106.967,90	164.418,45	29.899,58	44.064,38	66.571,69	88.884,03	962.591,96	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas sem Recursos Vinculados	962.641,73	969.311,75	970.420,15	1.778.438,24	982.676,75	1.062.216,04	1.039.498,37	1.040.992,57	1.040.442,15	1.162.524,89	1.057.671,99	1.051.740,66	13.118.575,29	0,00

Processo nº 13123
Rubrica 12
Fis 20
M.C.M.
Secretaria

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : VALMIR TAVARES LESSA
SIGFIS - Versão 2024

27 setembro 2024 11:24:30

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	169.367,17	167.905,76	170.792,92	315.551,35	175.100,20	200.804,47	187.861,31	197.294,44	193.982,89	195.973,06	179.965,89	139.785,44	2.294.384,90	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.597.369,25	4.804.855,09	4.626.884,42	8.230.536,64	4.747.703,37	5.188.719,47	5.082.257,86	4.730.888,32	5.085.099,05	5.058.517,73	6.087.151,82	5.121.537,27	63.361.520,29	0,00

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 1312
Rubrica 24

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : VALMIR TAVARES LESSA
SIGFIS - Versão 2024

27 setembro 2024 11:24:30

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	135.556.415,36	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.183.312,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	133.373.103,36	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	63.361.520,29	47,50
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	72.021.475,81	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	68.420.402,01	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	64.819.328,22	48,60

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 13213
Rubrica 19 24



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Referência: Projeto de Lei nº 21/2023

Ementa: Criação do cargo de provimento em comissão de Administrador de Cultura na estrutura da Administração Pública Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com inclusão no Anexo IV da Lei Municipal nº 1.554/18 e suas alterações.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise visa criar o cargo de Administrador de Cultura, de provimento em comissão, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com simbologia DAS-II, sendo incluído no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta e Indireta do Município de Conceição de Macabu (Lei Municipal nº 1.554/18).

FUNDAMENTAÇÃO

A análise das comissões conclui que o projeto atende aos requisitos legais e regimentais, não apresentando vícios de constitucionalidade ou legalidade. A criação do cargo é uma medida estratégica para o fortalecimento das políticas culturais municipais, garantindo maior eficiência administrativa e organizacional para a gestão e promoção de atividades culturais no âmbito do município.

Do ponto de vista financeiro, o impacto orçamentário do cargo de simbologia DAS-II foi analisado, constatando-se que a medida está compatível com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e as disposições legais relativas ao orçamento público municipal, respeitando o limite de gastos com pessoal.

CONCLUSÃO

As comissões conjuntas de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJR) e de Finanças e Orçamento (CFO) opinam **favoravelmente** pela aprovação do Projeto de Lei nº 21/2023, considerando sua importância para a estrutura organizacional e o desenvolvimento cultural do município.

<i>Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final</i>	<i>Comissão de Finanças e Orçamento</i>
<i>Dhal</i> <i>Presidente</i>	<i>Guta</i> <i>Presidente</i>
<i>Lucas Madureira</i> <i>Relator</i>	<i>Lucas Madureira</i> <i>Relator</i>
<i>Guta</i> <i>Membro</i>	<i>Gaúcho</i> <i>Membro</i>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

CÓPIA

**AO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL
SR. VALMIR TAVARES LESSA
OFÍCIO GP Nº 283/2024**

Conceição de Macabu/RJ, 19 de dezembro de 2024.

Assunto: Encaminhamento
AUTÓGRAFO DO PLO 21/2023 – Poder Executivo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, para encaminhar o autógrafo do Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 43/2024, de autoria do Poder Legislativo, que “**cria cargo em comissão da administração direta do município de Conceição de Macabu e dá outras providências.**”.

Informo que o referido projeto foi lido na Reunião Ordinária de 25 de maio de 2023, sem apresentação de emendas. Após a quebra do regime de urgência em 12 de junho de 2023, tramitou pelas comissões permanentes, recebendo parecer favorável das Comissões de Finanças e Orçamento e de Legislação, Justiça e Redação Final. Na Sessão Extraordinária de 19 de dezembro de 2024, foi aprovado por unanimidade pelo plenário.

Encaminho o presente autógrafo para sanção e publicação do PLO em forma de Lei Municipal, conforme previsto na Lei Orgânica do Município (LOM).

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Conc de Macabu	
PROTOCOLO GERAL	
Nº:	21.2024
Em:	19/12/24
Ass:	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 21/2023

Autoria: Poder Executivo

CRIA CARGO EM COMISSÃO DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO
DE CONCEIÇÃO DE MACABU E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, por seus representantes legais, APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, SANCIONA, a seguinte:

Art. 1º. Fica criado na estrutura da Administração Pública Municipal o cargo de provimento em comissão de Administrador de Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Fica incluído no Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.554/18 e suas alterações, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta e Indireta do Município de Conceição de Macabu, o cargo de Administrador de Cultura, com as competências e os requisitos para provimento do cargo no item VII (Secretaria Municipal de Educação e Cultura), passando a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES E SIMBOLOGIAS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1-	Secretário Municipal de Educação e Cultura.....	simbologia DAS-I
2-	Administrador de Cultura	simbologia DAS II
3-	Assessor Especial de Licitação da Secretaria de Educação.....	simbologia DAS III
4-	Diretor de Departamento de Ensino.....	simbologia DAS III
5-	Diretor de Departamento de Cultura.....	simbologia DAS III
6-	Chefe de Divisão de Pessoal.....	simbologia DAS IV
7-	Chefe de Divisão de Programas e Projetos.....	simbologia DAS IV
8-	Chefe de Divisão de Prestação de Contas.....	simbologia DAS IV

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

☛ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br

☎ (22) 2779-2047

🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br>

C.M.C.M.
Secretaria

Processo nº 13362
Rubrica 27 F's 24



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

9-	Chefe de Divisão de Merenda Escolar	simbologia DAS IV
10-	Chefe Divisão de Transporte e Compras	simbologia DAS IV
11-	Assessor Adjunto de Educação Infantil.....	simbologia DAS VI
12-	Assessor Adjunto do 1º ano do Ensino Fundamental I.....	simbologia DAS VI
13-	Assessor Adjunto do 2º ano e 3º ano do Ensino Fundamental I	simbologia DAS VI
14-	Ass. Adj. Ensino de Regência e Composição Musical da E.M. Arte.....	simbologia DAS VI
15-	Assessor Adjunto de 4º e 5º anos do Ensino Fundamental I	simbologia DAS VI
16-	Assessor Adjunto de 6º ao 9º anos do Ensino Fundamental II	simbologia DAS VI
17-	Coordenador da Escola Municipal Macabuense de Música e Arte	simbologia DAS IV
18-	Assessor Adj. Ensino Piano e Teclado Escola de Música e Arte.....	simbologia DAS VI
19-	Assessor Adj. Ensino Instrumentos Sopro Escola de Música e Arte.....	simbologia DAS VI
20-	Assessor Adj. Ensino Instrumentos Acústicos Escola Música e Arte	simbologia DAS VI
21-	Ass. Adj. de Ensino de Leitura e Musicalização Infantil da E. M. e Arte ...	Simbologia DAS VI
22-	Assessor Adjunto de Ensino Instrumentos Percussão E. M. e Arte	simbologia DAS VI
23-	Assessor Adjunto de Ensino de Bandas E. M. e Arte	simbologia DAS VI
24-	Assessor Adjunto de Ensino de Orquestra, Coral e Vozes E.M. e Arte	simbologia DAS VI

COMPETE AO ADMINISTRADOR DE CULTURA

- Manter atualizado o cadastro dos fornecedores da Secretaria Municipal de Educação;
- Proporcionar espaços culturais expositivos que viabilizem a produção artística dos artistas locais e regionais (Casa da Cultura);
- Responsável pela criação, produção, realização, acompanhamento e mensuração de resultados da programação cultural juntamente com o diretor municipal de cultura;
- Responsável por auxiliar na realização dos eventos, assegurando projetos culturais interessantes e viáveis para a instituição, alunos, sociedades e parceiros;
- Elaborar juntamente com a Direção de Cultura a programação cultural mensal, semestral e anual nas áreas de cinema, teatro, artes visuais, debates de ideias, musicais, etc.;
- Elaborar junto à Direção de Cultura toda documentação necessária para aquisição de materiais e serviços, na formulação e acompanhamento dos processos administrativos.
- Planejar e produzir os eventos e ações culturais juntamente com a Direção (acompanhamento total).
- Estabelecer estratégias para captação de parcerias para produção dos eventos.
- Garantir o cumprimento do calendário de programações de eventos.
- Acompanhar os processos de pagamento de fornecedores, artistas, parceiros.
- Está presente em todos os eventos culturais realizados pela SEMEC (montagem, realização e desmontagem).
- Enviar para área de Marketing as informações necessárias relacionadas aos eventos culturais para que sejam produzidos os materiais gráficos e releases.

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

9 Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br

☎ (22) 2779-2047

🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>

C.M.C.M.
Secretaria

Processo nº 153/22
Rubrica 28



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

- *Elaborar junto com a Direção e área de Marketing o conceito da arte dos documentos de comunicação, ou seja, acompanhar e auxiliar na comunicação dos eventos culturais interna e externamente, assim como decidir em equipe as melhores formas de divulgação dos mesmos.*
- *Assistir o Diretor Geral no acolhimento dos convidados (institucionais e outros) durante os eventos.*

Requisitos para Provimento: Cargo de livre nomeação pelo Prefeito.

...

Art. 3º. Fica alterado o anexo I da Lei nº 1.564 de 18 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do município de Conceição de Macabu, passando a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I

**QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E
INDIRETA**

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

...

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
CARGO/DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	TOTAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	DAS I	01
ADMINISTRADOR	DAS II	01
ASSESSOR ESPECIAL	DAS III	01
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS III	02
CHEFE DE DIVISÃO	DAS IV	05
COORDENADOR	DAS IV	01
ASSESSOR ADJUNTO	DAS VI	13

..."

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Rozendo Fontes Tavares, 19 de dezembro de 2024.

Nathália Silveira Braga
Vereadora e Presidente

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

📍 Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br

☎ (22) 2779-2047

🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>

C.M.C.M.
Secretaria

Processo nº

Rubrica

15323
F's. 29

LEI N.º 1.942/2025.

EMENTA: CRIA CARGO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, por seus representantes legais, APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, SANCIONA, a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica criado na estrutura da Administração Pública Municipal o cargo de provimento em comissão de Administrador de Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Fica incluído no Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.554/18 e suas alterações, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta e Indireta do Município de Conceição de Macabu, o cargo de Administrador de Cultura, com as competências e os requisitos para provimento do cargo no item VII (Secretaria Municipal de Educação e Cultura), ficando a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES E SIMBOLOGIAS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

...
VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 1- Secretário Municipal de Educação e Cultura..... simbologia DAS-I
- 2- Administrador de Cultura simbologia DAS II
- 3- Assessor Especial de Licitação da Secretaria de Educação.....
.....simbologia DAS III
- 4- Diretor de Departamento de Ensino.....simbologia DAS III
- 5- Diretor de Departamento de Cultura.....simbologia DAS III
- 6- Chefe de Divisão de Pessoal..... simbologia DAS IV
- 7- Chefe de Divisão de Programas e Projetos.....simbologia DAS IV
- 8- Chefe de Divisão de Prestação de Contas.....simbologia DAS IV
- 9- Chefe de Divisão de Merenda Escolar simbologia DAS IV
- 10- Chefe Divisão de Transporte e Compras simbologia DAS IV
- 11- Assessor Adjunto de Educação Infantil.....simbologia DAS VI
- 12- Assessor Adjunto do 1º ano do Ensino Fundamental I.....
.....simbologia DAS VI
- 13- Assessor Adjunto do 2º ano e 3º ano do Ensino Fundamental I
.....simbologia DAS VI
- 14- Ass. Adj. Ensino de Regência e Composição Musical da E.M. Arte.....
.....simbologia DAS VI
- 15- Assessor Adjunto de 4º e 5º anos do Ensino Fundamental I
.....simbologia DAS VI
- 16- Assessor Adjunto de 6º ao 9º anos do Ensino Fundamental II
.....simbologia DAS VI
- 17- Coordenador da Escola Municipal Macabuense de Música e Arte
.....simbologia DAS IV
- 18- Assessor Adj. Ensino Piano e Teclado Escola de Música e Arte.....
.....simbologia DAS VI
- 19- Assessor Adj. Ensino Instrumentos Sopro Escola de Música e Arte.....
.....simbologia DAS VI
- 20- Assessor Adj. Ensino Instrumentos Acústicos Escola Música e Arte
.....simbologia DAS VI
- 21- Ass. Adj. de Ensino de Leitura e Musicalização Infantil da E. M. e Arte simbologia DAS VI
- 22- Assessor Adjunto de Ensino Instrumentos Percussão E. M. e Arte
.....simbologia DAS VI
- 23- Assessor Adjunto de Ensino de Bandas E. M. e Arte simbologia DAS VI
- 24- Assessor Adjunto de Ensino de Orquestra, Coral e Vozes E.M. e Arte
.....simbologia DAS VI

COMPETE AO ADMINISTRADOR DE CULTURA

- Ø Manter atualizado o cadastro dos fornecedores da Secretaria Municipal de Educação;
- Ø Proporcionar espaços culturais expositivos que viabilizem a produção artística dos artistas locais e regionais (Casa da Cultura);
- Ø Responsável pela criação, produção, realização, acompanhamento e mensuração de resultados da programação cultural juntamente com o diretor municipal de cultura;
- Ø Responsável por auxiliar na realização dos eventos, assegurando projetos culturais interessantes e viáveis para a instituição, alunos, sociedades e parceiros;
- Ø Elaborar juntamente com a Direção de Cultura a programação cultural mensal, semestral e anual nas áreas de cinema, teatro, artes visuais, debates de ideias, musicais, etc.;
- Ø Elaborar junto à Direção de Cultura toda documentação necessária para aquisição de materiais e serviços, na formulação e acompanhamento dos processos administrativos.
- Ø Planejar e produzir os eventos e ações culturais juntamente com a Direção (acompanhamento total).
- Ø Estabelecer estratégias para captação de parcerias para produção dos eventos.
- Ø Garantir o cumprimento do calendário de programações de eventos.
- Ø Acompanhar os processos de pagamento de fornecedores, artistas, parceiros.
- Ø Está presente em todos os eventos culturais realizados pela SEMEC (montagem, realização e desmontagem).
- Ø Enviar para área de Marketing as informações necessárias relacionadas aos eventos culturais para que sejam produzidos os materiais gráficos e releases.
- Ø Elaborar junto com a Direção e área de Marketing o conceito da arte dos documentos de comunicação, ou seja, acompanhar e auxiliar na comunicação dos eventos culturais interna e externamente, assim como decidir em equipe as melhores formas de divulgação dos mesmos.
- Ø Assistir o Diretor Geral no acolhimento dos convidados (institucionais e outros) durante os eventos.

Requisitos para Provimento: Cargo de livre nomeação pelo Prefeito.

...
Art. 3º. Fica alterado o anexo I da Lei nº 1.564 de 18 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do município de Conceição de Macabu, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
CARGO/DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	TOTAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	DAS I	01
ADMINISTRADOR	DAS II	01
ASSESSOR ESPECIAL	DAS III	01
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS III	02
CHEFE DE DIVISÃO	DAS IV	05
COORDENADOR	DAS IV	01
ASSESSOR ADJUNTO	DAS VI	13

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2025.

VALMIR TAVARES LESSA

- PREFEITO -